

Avaliação de Desempenho

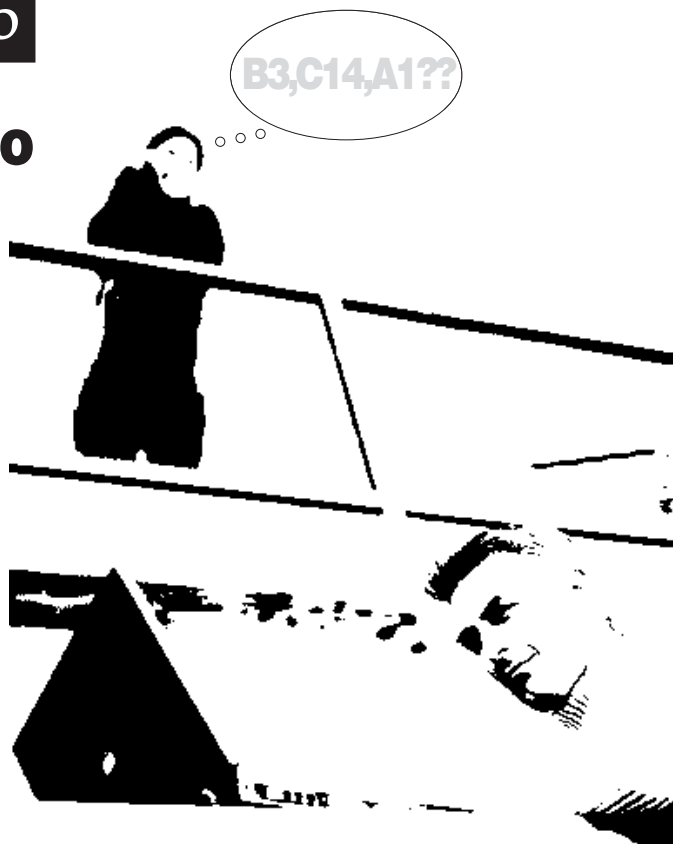
As grelhas de Avaliação propostas para os docentes da Educação Pré-Escolar

Para o SPN, a avaliação de desempenho imposta pelo ME configura um processo burocratizado, ao serviço de uma visão da profissão que ignora a sua vertente autónoma, reflexiva e crítica e está marcada por critérios economicistas, expressos de forma clara na fixação de quotas para a progressão na carreira.

A proposta do ME de grelhas de avaliação vem agravar ainda o carácter burocrático e penalizador dessa avaliação. No caso concreto da Educação Pré-Escolar, pode-se afirmar que, para além do mais, essas grelhas carecem de qualquer sentido, tanto mais que se reportam a questões que, no nosso entendimento, devem implicar a regulamentação da avaliação para este sector de educação, o que até hoje ainda não aconteceu. Sendo certo que se procura desta forma dar corpo àquilo que surge expresso no Estatuto da Carreira (ECD) relativamente à avaliação do desempenho, não pode, no entanto a provável grelha a apresentar, “atropelar” etapas. Dito de outra forma, não se pode exigir que se proceda à avaliação de itens que não têm suporte legal para ser apreciados. Como exemplo, aponta-se o item A1 “O educador procedeu à planificação da actividade lectiva com correcção científico-pedagógica e didáctica.” **Com que critérios vai o coordenador avaliar este item se não existirem parâmetros de referência previamente definidos?**

Por outro lado, critérios adoptados nos diferentes itens carecem de clarividência dada a sua subjectividade, e proporcionam leituras diferenciadas. Exemplo claro disso é a grelha que o Coordenador da Educação Pré-Escolar terá que preencher, onde, entre outros itens, se propõe, na “Realização das actividades” que o Coordenador avalia a capacidade de adaptação (B3) e na “Relação pedagógica com os alunos” a capacidade do educador em exercer a sua autoridade com equilíbrio (C4). É uma grelha que só poderá ser preenchida devidamente com base em elementos fornecidos pelo próprio avaliado, uma vez que se torna impraticável que o referido coordenador detenha os elementos necessários a uma avaliação minimamente “fiável”. Assim, da forma como está construída, e por muito boas intenções que tenham os avaliadores, **não é possível garantir que a avaliação feita venha a garantir o rigor e a isenção necessários.**

De igual modo, o SPN contesta a grelha proposta para a autoavaliação do Educador de infância, já que ela não se traduz num documento onde o docente possa destacar aquilo que considera de mais relevante na sua prática no contexto do jardim de infância, do agrupamento de escolas e na sua relação com as crianças e a comunidade educativa, e permita exprimir preocupações relativamente a dificuldades encontradas naquele contexto ao longo do desenvolvimento da sua função.



Por tudo isto, o SPN considera que, antes de avançar com qualquer tipo de grelha de avaliação, o ME deveria assumir responsabilidades relativamente à avaliação em contexto de Educação pré-escolar, traduzidas na publicação de legislação adequada que caminhe no sentido da tão falada e exigida articulação entre ciclos, neste caso muito particularmente com o 1º Ciclo do Ensino Básico. Esta questão, que é de uma grande importância no plano educativo, coloca também “em cima da mesa” a discussão relativa ao calendário escolar específico para a educação pré-escolar e cuja revogação tem sido desde 2001 uma exigência clara dos Educadores de Infância, do SPN e da FENPROF.

O SPN reafirma a sua crítica global à avaliação de desempenho imposta pelo ME ao conjunto dos docentes, já que ela é contrária a uma avaliação exigente, justa e rigorosa e que verdadeiramente promova a qualidade, a competência e o mérito dos educadores e professores e representa, sobretudo, um expediente para manter o controlo sobre a classe, desqualificando-a e impedindo o normal desenvolvimento da carreira.

No caso concreto da Educação Pré-escolar, as grelhas de avaliação propostas pelo ME, acrescentam ainda mais razões de preocupação, já que, sem estarem acauteladas as questões atrás referidas, **estamos perante um processo claramente precipitado, marcado pela falta de rigor e onde estão ausentes as preocupações pedagógicas.**

Neste contexto, o SPN, para além de afirmar o seu compromisso de tudo fazer, nomeadamente no plano da negociação com o ME, para impedir a concretização desta avaliação lesiva dos direitos dos docentes, apela aos Educadores de Infância para que tomem posição contra mais esta desconsideração ao seu trabalho e à sua dignidade profissional.